

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

**Altera o art.227, da
Resolução nº02, de 18 de
Novembro de 2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art.1º – Dá nova redação ao art. 227, da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ser:

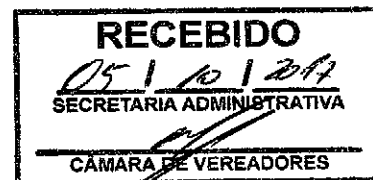
“Art. 227. Cientificada, a Câmara de Vereadores, do parecer do Tribunal de Contas do Estado, será a notificação encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário pela Mesa, a fim de que tenha acesso ao mesmo, bem como aos autos do processo eletrônico e exare seu parecer no prazo de até trinta dias.”

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, 04 OUTUBRO DE 2017.

DENIR GEDOZ

Presidente

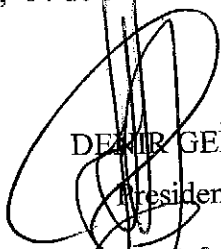


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Tribunal de Contas do Estado, há tempos, vem anunciando a migração dos processos físicos para o meio eletrônico. Neste ano, ao receber a notificação relativa às contas do exercício de 2014, recebemos os dados do processo inteiramente eletrônico, em virtude do que precisamos adequar a redação do art. 227 do RI a esta nova realidade.

Assim sendo, contamos com a colaboração e compreensão dos nobres Edis para aprovação deste Projeto de Resolução.

Carlos Barbosa, 04 de outubro de 2017.



DENIR GEDOZ

Presidente



ENIO GROLI

Vice-Presidente



MATEUS CHIES GUERRA

1º Secretário



MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI

2º Secretário